

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se de maneira online, os membros da Câmara de Ensino Fundamental/Especial de São José dos Pinhais: Ana Lúcia Rodrigues, Dheborá Cristina da Silva, Domingas de Fátima Cardoso Amaral, Isabel Cristina Zarpelon Trevisan, Luiz Carlos Costa da Silva, Rosiani da Silva Franchetto e as convidadas Ana Lúcia Santos Cruz, Cristiani Carmezim, e Tatiana Cavanha Santos.

A Presidente da Câmara Municipal de Educação Infantil, Domingas de Fátima Cardoso Amaral, inicia a 6ª Reunião de Câmara de Ensino Fundamental/Especial de 2023, cumprimentando a todos reforçando que a reunião é para tratar sobre o Plano de Recomposição de Aprendizagem Integralização de Carga Horária, e explica que a Conselheira Rosiani iniciará a leitura do documento, que poderá ser interrompido quando surgirem dúvidas. A Conselheira Ana Lucia pede a palavra e diz que solicitou a Cristiani Diretora de Departamento, para fazer uma fala aos Conselheiros e reforça que a Ana Lúcia e a Tatiana estão como convidadas para sanar as dúvidas caso necessário. Assim passa a fala a Cristiani agradecendo sua presença e disponibilidade. A Chefe de Departamento Cristiani Carmezim cumprimenta a todos e agradece a oportunidade dizendo “a gente pensou enquanto Departamento em preparar um documento de orientação pedindo o apoio de vocês porque já está apresentando nas unidades muitas crianças com faltas, e a gente conseguiu detectar através de feedbacks de pedagogos, diretores e professores, e temos muitas crianças e estudantes que fazem atendimento que não estão respaldados na lei. Então pensando juntamente com reunião da Rede de Proteção, a gente pensou em traçar alguma coisa pra poder auxiliar essas estudantes e essas crianças, então como a Ana disse a Rosiani vai lendo, eu estou em outra reunião, vamos ter que entrar em outra reunião, mas as meninas ali foi uma construção a gente teceu o documento em parceria com o Departamento mesmo elas vão esclarecendo e a gente pede a contribuição de vocês aí também, certo? Agradeço mais uma vez, muito obrigada e uma boa reunião para todos gente. Um beijo, muito obrigada.” A Conselheira Ana agradece a fala da convidada Cristiani, e passa a fala para a Conselheira Rosiani. A Conselheira Rosiani cumprimenta a todos e reforça “como a Cris falou esse documento ele foi pensado frente a necessidade desse momento ele foi, antes de ser apresentado ao Conselho, debatido amplamente no Departamento e também inter- departamentos, foi conversado com a Documentação escolar também porque a proposta influencia e também foi conversado com o Nudcai porque são ações conjuntas. Então vamos a leitura.” O conselheiro Luiz questiona se será disponibilizado para que possam acompanhar na tela também. A Conselheira Ana Lucia responde que foi encaminhado para todos os conselheiros, e afirma que a Secretária Néia colocará. O Conselheiro Luiz responde que acredita ser interessante, sendo confirmado novamente pela Conselheira Ana Lucia a exposição do documento e diz “ só para colocar para o grupo que foi feito o encaminhamento.” A Presidente Domingas responde que todos receberam mas que acredita ser importante ser colocado para que todos possam acompanhar. A Conselheira Ana diz que já estava organizado para isso, porém demora um pouquinho para abrir. A Conselheira Rosiani inicia a leitura do documento. A Conselheira Ana Lucia pede a palavra e diz “na verdade assim, a gente vai lendo e vamos perguntando, se não tiver perguntar é porque está ok. Mas eu quero fazer perguntas assim, lá no artigo 12, fazendo a leitura do mesmo questiona, eles foram consultados ou aquela comissão pedagógica na questão desse projeto, porque eu sei que tem a comissão pedagógica, eu sei que vocês trabalham muito com ela, é só pra deixar muito claro aqui que o grupo de pedagogos usou a comissão pedagógica , teve essa consulta porque é uma construção, aqui está colocando a responsabilidade maior seria do próprio estabelecimento de ensino e depois do artigo 13 que é do professor eu assim, sou professora agora que eu estou aposentada sempre trabalhei com 1º ao 5º ano, então sim a responsabilidade era minha de fazer plano de trabalho para poder recuperar os alunos com pouco rendimento, e aí também é uma responsabilidade do estabelecimento de ensino, então esses são os principais responsáveis, esse plano que está vindo aqui é um plano elaborado junto com a Semed eu só quero saber se houve

realmente essa consulta, esse trabalho junto com a comissão pedagógica.” A Conselheira Rosiani pergunta se as pedagogas querem se manifestar. A pedagoga Ana Lucia responde “ele não chegou a ser discutido com a comissão exatamente porque surgiu de uma necessidade de umas conversas que inclusive tivemos com pedagogos que trouxeram situações depois vamos ver quais são os casos pontuados aqui que tem direito a esse plano de recomposição vamos dizer assim, então ele surgiu realmente de uma necessidade bem urgente então ele não chegou a passar pela comissão.” A Conselheira Ana questiona “mas ele está baseado naquele do ano passado? Que também foi aprovado pelo Conselho?” A Pedagoga Ana Lucia afirma que sim. A Conselheira Ana diz isso não é o grande maior problema, eu quis perguntar por que como ele tem base do ano passado então a escola já tem esse conhecimento, os pedagogos já têm esse conhecimento, então quando chegar nos pontos ali ai vocês apresentam para nós o que tem de diferencial.” A Presidente Domingas passa a palavra para a Conselheira Dhebora que questiona “a minha dúvida é em relação assim, porque lá em cima escrito Plano de Recomposição de Aprendizagem Integralização de carga horária e daí assim como a Ana eu também fui lendo então, por exemplo, ali no § 4 do artigo 13 em alguns momentos está lá escrito que em alguns momentos recuperação para alunos de menor rendimento, então queria esclarecer isso, é para quem tem menor rendimento ou pra quem precisa integralizar mesmo carga horária? para mim são coisas diferentes, eu não entendi muito bem isso.” A Pedagoga Tatiana fala “nós aproveitamos essa parte como a Ana falou do documento que tinha do ano passado, toda essa parte de legislação ali, mas a preocupação Dhebora realmente é a recomposição da aprendizagem para os estudantes infrequentes e ali na frente tem as condicionalidades para participar desse plano, então talvez a gente tenha que realmente repensar nesse menor rendimento aqui porque a intenção é a integralização para o infrequente dentro das condicionalidades que a gente trouxe ali no plano.” A Conselheira Dhebora fala “tanto no 12 como no 13 vai prevendo ali a questão do menos rendimento, então ele fala mais de uma vez, não fiz outra marcação mais para frente não me lembro que fala de novo mas os dois primeiros já entra no menor rendimento, acho que isso tem que ficar claro.” A Pedagoga Tatiana diz “é claro que aquele estudante que não tem uma frequência assídua ele vai ter um menor rendimento, não tem o aproveitamento como ele deveria ter, mas talvez a gente tenha que colocar uma melhor explicação para ficar mais evidente isso, se você percebeu talvez tenha que colocar uma outra coisa ali para isso ficar bem explicadinho porque quando a gente pensou nesse estudante infrequente ele não tem o aproveitamento e o rendimento que ele deveria ter (fala interrompida) A Conselheira Dhebora fala “as vezes até tem, por exemplo, eu tive um muito bom, um aluno muito bom que até saiu daqui praticamente reprovado para outra escola, mas ele dá conta de tudo porque ele é esperto, falta conteúdo, falta, ele vai tirar as vezes um 70 porque ele tem falta de conteúdo mas ele vai se virar para responder a avaliação então tem esses outros casos também que não necessariamente ele vai ter o menor rendimento.” A Conselheira Ana Lucia fala “só para completar foi feito aqui a documentação que está sendo apresentada mas para a reunião do Conselho a gente apresentou o ofício do Secretário e da Secretaria, acho que é só colocar no meio do plano já no iniciou o que está sendo colocado: este plano destina-se a estudantes com infrequência, distorção idade série e demais condicionalidades citadas no documento. Então aqui já está dizendo tudo então acho que é importante até depois passo essa cópia se vocês não tiverem ai para vocês completarem ai, a gente vê lá no inicio para ficar muito claro e para que se destina, qual é o objetivo, na verdade qual é o objetivo desse plano? o objetivo é alcançar os estudantes, atingir ou de alguma forma recuperar esses estudantes com infrequência, distorção idade série e demais condicionalidades que estão citadas no documento que aparece aqui.” A Pedagoga Tatiana concorda. A Conselheira Rosiani retoma a leitura. A Conselheira Ana Lucia fala “eu só coloquei que bem aqui se encaixa, a integralização de carga horária e a infrequência mesmo daí completar com distorção idade série e demais condicionalidades, dá para completar citadas no documento ou não a ser implementada, desenvolvida pelos órgãos competentes, ali talvez seja o local para encaixar daí, é uma sugestão.”

A Conselheira Rosiani segue com a leitura do documento. A Conselheira Dheborá fala “então frisando a questão do baixo rendimento escolar e elevado número de infrequência, não necessariamente a criança vai ter um baixo rendimento escolar, eu já vou te dizer que eu tenho um caso assim, que vou ter resolver esse ano ainda, não sei como vai ficar a nota dele porque ele é do 2º aninho e vai sair a nota agora, no 1º trimestre foi parecer, então não sei como ele vai ficar de nota ontem eu emiti relatório de 49 faltas desse menino então ele já para isso aqui, e ele é um bom aluno.” A Conselheira Ana Lucia fala “eu sugiro que lá onde está com baixo rendimento escolar, colocar: e/ou elevado número de infrequência porque ou é os dois ou pode ser um dos dois, aí contempla o que a Dheborá está falando.” A Conselheira Rosiani diz “resolve né? E prossegue com a leitura. Questiona a equipe pedagógica se elas gostariam de esclarecer cada um dos itens que forem sendo lidos ou se não há necessidade?” A Pedagoga Tatiana responde “Eu penso que se alguém tiver dúvidas a gente pode ir esclarecendo, se não houver dúvida acho que a gente pode fazendo a leitura normal, se quiser eu explico esse item aqui. Então assim o que nós pensamos, tem estudante que faz semanalmente atendimento e ele falta sempre naquele dia da semana e para esse estudante não existe nada que o ampare legalmente essa falta dele, então ele acaba ficando com a falta mesmo que a escola saiba que ele faz atendimento, então pensamos nesse estudante desse atendimento regularmente aí claro com a comprovação que ele faz esse atendimento regular mesmo, ele também entraria nessa condicionalidade do plano.” A Presidente Domingas questiona “Tatiana só pra tirar uma dúvida, a psicopedagogia ela é sempre procurada fazer em contra turno somente quando é avaliação que a gente não consegue encaixar que a gente faz no horário, mas acaba sendo só dois dias (inaudível).” A Pedagoga Tatiana fala “mas a gente tem estudante que faz avaliação em clínica particular e aí acontece de ter o atendimento psicopedagógico no turno que ele está matriculado, são poucos mas acontece então pensamos nessa situação.” A Presidente Domingas fala “esse atendimento se é semanal eu acho que teria que ser voltado em contra turno não justifica a falta na escola porque ele não vai amparar dentro do currículo vai estar sanando alguma dificuldade daí a psicopedagogia atendimento deveria ser contra turno.” A Conselheira Ana Lucia pede a palavra “posso responder? Até porque tem chegado muitos casos aqui pra nós, Fátima eu concordo com você plenamente, até por ter sido pedagoga de escola, 30 anos dentro de escola, se uma família chega para nós, ela não consegue mais esperar a fila que tem na pública e ela tem o convênio e o convênio hoje só está ofertando no período em que a criança está estudando nós vamos negar esse atendimento? Daí nós vamos ser omissos, e acontece infelizmente, mas a gente sempre vai acompanhando que a hora que abrir a vaga para tarde essa mãe ir imediatamente, ou muitas vezes a gente acaba pegando vendo se consegue transferir a criança para o período contrário, a gente até consegue mais do que o atendimento, o atendimento é difícil, é conveniado, colocam horário, eles não querem saber, é isso que eu tenho para você, daí tem o caso de não ter outro horário porque não tem quem fique vai ser complicado para família, então a gente tem que utilizar aquilo que a gente tem, nesse momento.” A Presidente Fátima fala “só pra tirar dúvida, dentro do Município continuaria sendo contra turno somente para avaliação quando for o caso de não conseguir fechar.” A Pedagoga Tatiana afirma que sim. A Conselheira Ana Lucia fala “deixa daí que o município enquanto vocês tem uma fila de espera, é grande, vocês falta profissional, vários fatores, mas acontece, é só para dizer à vocês que acontece, e nós enquanto escola não podemos dizer: não vai para o atendimento porque ela tem que vir para escola, então a escola vai ter que arrumar um jeito realmente de poder atender essa criança e que as vezes, ainda é vantajoso fazer o atendimento do que ficar lá na escola fazendo uma coisa que não está conseguindo, entendeu? você eu acho que sabe mais do que a gente, mas só para falar o convênio médico particular é muito difícil ele é muito complicado.” A Conselheira Dheborá diz “eu concordo com vocês meninas, mas eu acho que tem que constar ali por um tempo sabe? Por que senão entra ano e sai ano essas famílias continuam fazendo terapia no mesmo turno de matrícula, isso acaba infringindo o direito da criança de estar aqui na escola e talvez aumentando as dificuldades porque ela vai começando a ter perdas também, por isso que a gente está fazendo um

plano de integralização porque ela tem perdas não podemos dizer que ela pode ficar faltando porque ela tem terapia por muito tempo, acho que isso pode ser uma medida aí eu não sei talvez a gente pudesse colocar de tantos meses ou um tempo que seria (fala interrompida).” A Conselheira Ana Lucia diz “eu acredito que não Dhebora, eu vou discordar de você, porque: primeiro que é um plano emergencial por um período, ele está começando agora, segundo em nenhum momento está dizendo ali que ela pode, que está dizendo que são ações que as que estão fazendo nesse momento, a ação de dizer que pode ou não ela já está prevista, a unidade de ensino é que tem que realmente cuidar para que isso não ocorra prolongando o ano, por exemplo, está começando agora vai começar digamos em setembro esse plano pode ser que tem unidade que esta deixando a criança desde o ano passado fazendo isso, então a orientação é a mesma até porque o próprio Departamento de Educação Especial ele já tem lá e já está na nossa normativa que ela tem que fazer no período contrário, se acontecer e é bom que a gente perceba por aqui se tem esses casos que estão fazendo o que é que está acontecendo? cadê a orientação? desde quando ela está fazendo? Aí tem que ter esses questionamentos porque que é que ela esta fazendo em período contrário, desde quando? Ah está fazendo desde inicio do ano, vocês não fizeram nenhuma ação? Porque daí tem que ter alguma ação, inclusive chamar essa família, então tem que tentar ver se consegue colocar ela no convênio, a gente coloca a matrícula no período contrario porque ele está sendo prejudicado, aí entra a ação da escola mas a normativa já existe, aqui está dizendo que são ações para quem está nesses casos, eu acredito que não entra normativa aqui.” A Presidente Fátima diz “isso quer dizer que esse plano é temporário?” A Conselheira Dhebora fala “(inaudível) acho que teria que constar que esse plano teria que ser temporário para não dar o entendimento de que a pessoa tem o direito de estar nessa condição e ter direito a um plano de integralização, acho que ela tem direito sim por um tempo não do 1º ao 5º ano, enfim.” A Presidente Fátima questiona “outra pergunta minha: então esse plano é um plano temporário Rosiani? Por quanto tempo?” A Conselheira Rosiani responde “acho que a Ana quer falar antes, ou aproveita e responde junto?.” A Pedagoga Ana Lúcia diz “ (inaudível) porque daí a Dhebora já tinha mencionado, a ideia que não seja um plano temporário porque se não todo ano a gente acaba tendo que refazer alguma coisa, assim como no ano passado foi feito o Plano Emergencial, esse ano fizemos, as unidades fizeram o projeto de infrequência estão trabalhando com isso estão lutando contra essa infrequência mas existem ainda casos pontuais como a Dhebora mesmo citou que ela tem na unidade dela e assim como a Dhebora outras unidades trouxeram, então existem outros casos pontuais sim, hoje um número bem menor do que no ano passado, mas a ideia de que esse plano seja um plano permanente. Concordo com a Dhebora ali quando ela diz que a família não pode se acostumar com esse, entre aspas, benefício, porque estou privando a criança de um direito, mas daí cabe a gente conversar com a família enquanto escola de que é para esse momento, que alguma ação precisa ser tomada, ou muda-se o horário da terapia se possível quando se trata de convênio porque o público a gente sabe que é no contra turno, ou a gente tenta mudar o turno da criança na escola, o que não pode acontecer realmente é a família se acostumar com isso e pode se acomodar porque é cômodo para ela manter esse horário porque tenho um trabalho só nesse período, eu levo para escola outro dia eu levo na terapia, a família não pode se acomodar mas a ideia é de um plano (fala interrompida).” A Presidente Fátima fala “se é um plano permanente realmente eu concordo com a Dhebora que a gente tem que pensar nessa questão porque se, lógico vai existir acompanhamentos que é referente a saúde muito sério como a criança faz quimioterapia, radioterapia alguma coisa assim que não tem como mudar, mas tem ali algumas coisas que não são digamos assim, desnecessárias e que se permaneça e a família realmente se privilegia disso que seria a questão da fono e da psicopedagogia ne?” A Conselheira Ana Lucia questiona “aí eu coloco a pergunta: aonde vocês vão colocar porque a leitura interpretativa daí nesse caso vai trazer problemas porque se você coloca estudantes porque algum motivo saída para acompanhamento de terapias temporárias? Nós temos que (inaudível) porque já existe normativa disso.” A Presidente Fátima fala “(inaudível) porque como a Dhebora falou não

para todos os casos ali Ana mas pra fono, psicopedagogia, psicologia, esses casos daí eu acho que tem que ser em contra turno sim, concordo com a Dhebora.” A Conselheira Ana Lucia fala “gente ninguém aqui está dizendo que não é contra turno, vocês não estão entendendo, já existe a normativa que é no contra turno, está lá na Deliberação da Educação Especial, isso já existe, todo mundo sabe que é para criança fazer, neste caso o que a gente está falando é pode acontecer, porque que pode acontecer? A gente já falou por uma questão de convênio médico e a gente vai orientando ou troca criança de horário, isso é sempre falado com família, isso é um papel do pedagogo, se o pedagogo não fizer isso ele não está fazendo seu papel porque a normativa já existe, agora se a gente misturar aqui vai ter um problema muito sério de interpretação aí vão ter falhas e falhas grandes, porque aqui são condicionalidades e não normativas, podemos colocar uma observação lá embaixo qualquer outra coisa mas mesmo assim isso já tem a normativa, que se tem dúvidas quanto a isso é porque não estão cumprindo a normativa que está lá na deliberação de educação especial, ela já diz, e todo mundo aqui ninguém é novo, todo mundo sabe que os atendimentos, qualquer atendimento tem que ser no período contrário inclusive a gente até orienta que vai levar no médico que de preferência no período contrário para não faltar aula, a gente já fala isso, então todo mundo sabe mas pode acontecer? Pode acontecer, é isso que eu estou falando, todos esses casos eles entram sim em situação que afetam a educação, fisioterapia, fonoterapia, psicologia, terapia educacional, psicoterapia e até poderia citar outras, outras situações porque são situações médicas estão todas asseguradas, então se a gente colocar aqui no meio da condicionalidade ela vai mexer na interpretação, então a gente pode até colocar lá quando for aparecer não deliberação, a gente pode colocar lá quais são as sugestões daí a gente pode colocar numa das sugestões lembrando que a deliberação artigo tal diz que, mas esse cuidado o pedagogo, digo pedagogo porque é o principal responsável nesse acompanhamento, não que os demais não sejam, mas daí entra essa questão da responsabilidade de nós como pedagogos estar sempre cobrando, mas sempre no período contrário.” A Conselheira Dhebora diz “eu acho que é mais menos isso citar a deliberação ali para as pessoas já saberem onde procurar na normativa certa do direito aos tratamentos, mas ou talvez enfim, tem que repensar ali essa frase e deixar mais clara e dizer que tem uma deliberação que já orienta esses horários ali, pra porque tem que garantir por um tempo pra quem precisar, existem situações, mas eu também penso que tem muitos profissionais da rede de particular que eles não querem perder as vezes o paciente e daí isso acaba interferindo na nossa dinâmica escolar, eu tive um caso bem recente que deu o que fazer pra psicóloga aceitar atender o menino no contra turno isso que ele fica o dia inteiro na escola, ela queria que ele fosse no horário da aula, eles não conseguem entender que a criança está o dia inteiro na aula mas não é assim, de manhã criança faz uma coisa a tarde ela faz outra, completamente diferente, então a gente tem que ter esses cuidados.” A Conselheira Rosiani diz “eu gostaria de citar para vocês o caso que foi muito motivador para nós incluirmos essa condicionalidade porque para nós é muito claro que tanto a Dhebora, a Fátima e a Ana apontaram, que já existe a condicionalidade, que isso é óbvio que o atendimento precisa ser em contra turno, que muitas vezes a gente pede que o profissional faça alteração do horário, as vezes até a própria escola altera o horário desse estudante para que ocorra tanto a escola quanto o atendimento mas nós temos um caso por exemplo que a mais de 1 ano não consegue dar uma diretividade ali porque é um estudante nosso, do Município que precisa de um atendimento específico que o Município não consegue fornecer, não é nem conveniente, e a família conseguiu esse atendimento no Município de Colombo, o trocar de turno não adianta porque o tempo que essa família leve de deslocamento de Colombo para São José dos Pinhais ultrapassa um turno, então na verdade essa condicionalidade ela foi pensando em casos como esse em que ultrapassa o turno, é além dessa organização ou reorganização de turno nesses atendimentos porque nós temos no município estudantes que o atendimento ele é de uma maneira, até foi citado aí quimioterapia, que ultrapassa um turno essa organização de turno, então quem sabe como vocês falaram seja um ajuste de texto para deixar isso bem claro.” A Conselheira Ana Lucia fala “é que na verdade assim ali não entra,

é como eu falei ele vai entrar, ali só está apresentando as condicionalidades daí claro que lá no final do parecer nas orientações que o Conselho dá a gente vai lembrar a deliberação que fala que tem que ser em período contrário, várias coisas nós vamos citar, isso é importante, mas ali não pode aparecer.” A Conselheira Dhebora diz “talvez colocar alguma coisa já esgotadas as possibilidades de troca de turno enfim lá pra frente né? E daí citar essas possibilidades que, por exemplo, nesse caso que vocês tem mais experiência de situações, mas esgotar as possibilidades e daí sim garantir o direito pra essa criança e daí com certeza precisa ser vista por essa forma.” A Conselheira Rosani segue com a leitura. A Conselheira Ana Lucia questiona “gostaria de saber de onde vocês tiraram? A normativa de 15 dias de afastamento para criança em caso de luto.” A Pedagoga Tatiana responde “Ana na verdade nós conversamos o que mais menos as situações que tem sido apresentadas para nós também, porque tem situações que o estudante fica afastado por muito tempo dizendo sempre que foi porque a família está enlutada, então aí nós pensamos nesse prazo de 15 dias dele estar afastado porque de repente faleceu a mãe, e era a pessoa que levava ele para escola ou então faleceu o pai e a mãe não tem como sair, então nós conversamos aqui estipulamos este prazo que também não aconteça o que a Dhebora falou anteriormente de ficar 1 mês afastado em função da família enlutada, foi o que nós pensamos.” A Conselheira Ana diz “eu pergunto porque eu acho grande 15 dias, muito, já acho muito, porque não tem legislação que respalde, claro que a gente respeita, mas 15 dias, olha o prejuízo que essa criança vai ter na aprendizagem, então pensando lá, servidor tem 8 dias, daí conta o dia do velório também né, tem toda essa questão, mas 15 dias eu acho complicado porque as vezes tem família que nem precisa de tudo isso, ah tem 15 dias pode faltar, a gente tem que ter o cuidado aí porque tem escolas e escolas, pessoas e pessoas que vão orientar famílias.” A Pedagoga Tatiana questiona se pode ser colocado 8 dias. A Conselheira Ana diz “e talvez tenha que vir para o Conselho votar, porque vai acabar havendo uma normativa aqui, não sei, os conselheiros aí que estão presentes se tem (fala interrompida). O Conselheiro Luiz diz “eu acho que tem que analisar o que o Conselho deliberou anteriormente sobre isso, 15 dias é muito.” A Conselheira Ana diz “não.” O Conselheiro Luiz fala “se não tem deliberação vai ter que ter então.” A Conselheira Ana diz “exatamente.” A Conselheira Rosani fala “a princípio esse item não tinha um prazo estabelecido, e a representante do NUDCAI que participou da discussão e análise desse documento nos apresentou o fato de uma família que eles estão acompanhando em determinada unidade que o pai faleceu a mais de 2 anos e esse luto ainda é utilizado para justificar as infrequências. Tem que ter um prazo, daí que surgiu 15 dias.” O Conselheiro Luiz questiona “quem que liberou essa criança para estar uma vez que nós temos uma Câmara que estuda especificamente dentro do Conselho Municipal de Educação, então imagine um luto que perdura 2 anos, lógico que o luto pode durar muito tempo mas isso não pode ser uma justificativa ad eterno né? Eu acredito, como eu perguntei para vocês, se o Conselho tem algo sobre isso, não tem, tem que realmente deliberar sobre essa situação.” A Conselheira Dhebora diz achar complicado os 15 dias e devem estudar bem o caso porque apesar de entender as necessidades das famílias, entra numa questão de risco social complicado, “não sabemos o que estará acontecendo com essa criança nesses 15 dias, do que a pessoa morreu, se morreu ou foi morta, por exemplo, na minha comunidade eles são mortos, realmente eles somem uns dias da escola, mas a gente tem que ficar de olho nisso, não pode ser um prazo muito longo porque essas crianças vivem uma situação de risco muito sérias.” A Conselheira Ana diz “se a gente for pensar em família que trabalha, do responsável pela criança, ele vai, porque servidor público é 8 dias, e o privado não ultrapassa a 3 se não me engano, 3 dias, então quem vai cuidar dessa criança se a mãe já tem que voltar no quarto dia depois? Então a gente vai ter que pensar mesmo e 15 dias não é possível gente, é muito grande. É até um risco social grande e a gente não tem esse respaldo. Aí acontece algo grave com essa criança e vem o Ministério Público e pergunta da onde vocês tiraram esses 15 dias? Quando a gente coloca 3 ou coloca 8 no caso de servidor público, a gente tem o respaldo, é o tempo que a família tem para ficar com a criança em casa depois disso ela precisa ir para escola, e entram aí questões de aprendizagem mesmo, vamos ter

que ter um cuidado, acredito que terá que vir para o Pleno mesmo para determinarmos essa data, quanto vai ser esse período.” O Conselheiro Luiz confirma o que foi dito e fala “quem é o responsável por essa criança quando ela está matriculada é a Secretaria e você que está aí no CMEI, a diretora da escola, a escola como um todo que faz parte dessa rede de proteção, realmente se o Ministério Público vier qual é a justificativa que a gente tem.” A Conselheira Rosani prossegue com a leitura do documento. A Conselheira Ana diz “eu falei que ia incluir uma condicionalidade começou a leitura e voei aqui. Eu coloquei as questões étnicas raciais por quê? Essa é uma questão que está entrando no VAAR do Fundeb, essa é uma condicionalidade importantíssima que foi ela que infelizmente o município não vai receber o VAAR porque não fez nenhuma ação em relação às questões étnico raciais e aqui eu acho importante que entre, porque que eu falo isso? Faça um levantamento de quem são as crianças que estão com nota baixa, a maioria negro, tem uma quantidade muito grande de negros, isso é uma pesquisa que já tem do Governo Federal não de agora, já do ano passado porque são condicionalidades de 2 anos tá? A gente só está dando continuidade então o próprio Governo Federal desde do governo anterior digamos assim, já tem essa pesquisa feita que quem são os maiores prejudicados são os negros, então os municípios tem que fazer ações é questão de reprovação é questão das notas mais baixas, as questões de faltas, até porque tem uma cultura assim: ah eu sou negro a família é negra não precisa estudar tanto precisa trabalhar porque você lá na frente não vai ser escolhido, você nunca vai avançar além do que isso. Então é essa cultura que se quer, não quer que aconteça então é importante e eu penso que tem que colocar sim as questões étnicas raciais aí nenhuma das condições em que o município já está fazendo algo e tendo ação e vendo essas crianças e tem que ficar atento realmente a essas questões e a essas crianças que precisam sim de um olhar diferenciado. E a outra quando fala dos casos omissos, como vai ser um parecer deliberando sobre esse projeto acho que em consonância com o Conselho tá? Porque claro que terá situações simples que a Secretaria vai poder resolver mas vai ter aqueles problemas mais graves que vai cair aqui no colo, tem sempre uns casos aí que acaba vindo para nós que são os mais difíceis de poder resolver então eu acredito que de alguma forma a gente tem que colocar os casos omissos sim pra conhecimento até do Conselho. Porque receber denúncia, reclamação, a gente tem que ter conhecimento do conselho pra poder até respaldar a Secretaria no caso de alguma decisão em que a família discorde, até o próprio professor discorde ou mesmo a escola discorde, porque a gente não recebe só denúncia de família, mas recebe denúncia de família, de professor de pedagogo, de diretor e da própria escola mesmo, se a gente tem conhecimento consegue respaldar daí nesse caso.” A Conselheira Dhebora questiona “na frase ficaria apenas em casa, porque quando faz a recuperação paralela, apoio, no caso da minha escola que tem o integral, penso que uma criança que já está o integral problemas de faltas também, mas ela já está aqui o tempo inteiro daí mais algo para levar para casa não sei se só em casa.” A Conselheira Ana diz “eu acredito que tenha que colocar para ser desenvolvida de forma remota ou à distância porque daí ela pode fazer de manhã, no período integral, pode fazer em casa, pode fazer na casa da vó, não posso ter entendimento assim, a gente não pode dizer ue não tenha, quem é do centro aqui tem professor particular tá? a gente sabe que tem crianças nossas da rede que estão numa situação melhorzinha que tem então acredito que a gente possa colocar de forma remota ou a distância, é só uma questão de ajuste, mas foi uma ótima observação da Dhebora.” Enquanto aguardam a conexão ser retomada da secretária Néia para exposição do documento, a Conselheira Ana Lucia relata sua viagem a São Paulo, no início da semana para o evento As mulheres do Brasil com a Presidente da Magazine Luiza, Luiza Trajano, entre os projetos dela primeiro é abrir mais empregos para mulheres e negros, e equiparar os salários de mulheres e negros e agora lutando pelos cargos. Reforça que trouxe isso porque são pessoas muito parceiras a educação. A Conselheira Rosani prossegue com a leitura do documento concluindo-a. O Conselheiro Luiz fala “vou fazer uma pergunta e talvez vocês já tenham falado tem uma situação que eu vi no documento que casos omissos que ouvi que a Ana já comentou sobre isso, que está sob o departamento de ensino

fundamental, a Ana já colocou isso talvez eu não tenha ouvido ou não tenha entendido, vai vir para o Conselho também ne? O Conselho que vai validar esses casos omissos como fazemos nos casos daquelas crianças que a gente tem autorizado ou não quando pedem para ter afastamento no período integral, ele não vai ficar somente no departamento, mas sim vem para o Conselho, certo?” A Conselheira Ana diz “na verdade deve vir porque se não está citado aqui daí ele precisa sim ter o respaldo do Conselho até para própria secretaria ter conhecimento do Conselho pela validação vai respaldar a secretaria para qualquer problema é isso que quero dizer e com relação a esses casos porque tem casos que são mais complicados e aí pode ser que aquela criança aquele estudante, ele tem condições de prosseguir, o que está emperrando? É algo que não está aqui aí passa pelo Conselho e o Conselho vai analisar e aí está respaldado pelo órgão normatizador do município aí não tem como ninguém vir, no caso do Ministério Público e no caso de reprovação também, que também pode ser um grande prejuízo aí a família fala que vai levar no Ministério Público, o Ministério Público quando tem uma decisão do órgão normatizador e ele se colocou ele acaba fechando, digamos assim, com o Conselho porque ele acaba respeitando a menos que tenha colocado algo que não tenha fundamentação legal, tem lá o grupo de conselheiros isso sim é aceito pelo Ministério Público não tem como a família daí, não estaremos desrespeitando a questão de legislação. Essa questão que foi colocada dessa recomposição ela está respaldada ainda nos documentos do Conselho Nacional de Educação de 2020 e 2021, que coloca que os municípios que coloca que eles têm que ter ações referentes à aprendizagem dessas crianças porque muitas situações afetaram e ainda afetam essas crianças e famílias então tem fundamentação legal aqui pelo Conselho Nacional de Educação. O Conselheiro Luiz fala “acho bacana colocar também ali enquanto conselheiro aqui do CME, uma forma de trazer para o, porque como já houve né Fátima, Dhebora, a Rosi está começando agora, mas já houve algumas falas assim: ah, mas o Conselho, esses conselheiros querem se meter em tudo, não é, porque valida as informações, e eu vou dizer pra vocês assim enquanto futuro, atual se Deus quiser, operador do Direito, quanto mais validade nos tivermos em nossas ações principalmente pra quem é servidor pra que isso não venha pra tua carga e precisar responder alguma coisa melhor, quanto maior validade tiver quanto mais fundamentação jurídica trouxer você vai ter suas ações porque se não colocar isso no documento ah o departamento decide por si só e ao passa por órgão não passa por nada, ele tem validade, sim, mas ele não tem uma força diante de alguns órgãos quando vier buscar, porque que eu to falando isso porque as vezes parece que os conselheiros querem se meter em tudo mas não é, é justamente preocupação de dar pra educação qualidade correta, o Conselho hoje é pra isso né? Então só uma contribuição. A Conselheira Dhebora fala “uma questão ali de ordem de aplicabilidade desse documento mesmo, olhando o anexo eu vou preencher quando o estudante estiver com 40 faltas mencionado em alguma parte do documento aí eu preencho em relação a essas ausências os pais assinam e encaminha as atividades, se esse estudante volta acumulando mais faltas, que ele não pare de faltar, tive uma situação assim o ano passado já recebi o aluno reprovado, ele continuou faltando e a gente foi mandando e a família não aderiu o plano, ela recebeu as atividades, autorizou todo plano, assinou a autorização mas não devolveu nenhuma atividade preenchida, aí não vai ter o arquivamento dessas atividades, daí vou fazendo mais desses anexos conforme ele vai faltando mais quantas vezes? “A Conselheira Ana Lucia questiona se é mensal a ficha. A Pedagoga Tatiana fala “na verdade não estipulamos o período de utilização da ficha, mas esses casos acontecem sim.” A Conselheira Ana Lucia fala “trimestral porque está lidando com trimestre? talvez seja melhor, eu incluiria uma coluna colocando horas recompostas.” A Conselheira Dhebora diz “sabe o que me preocupa? Se a gente fizer por trimestre, até eu fui pensando aqui, mas daí no último trimestre ele vai ter esse direito a recomposição é até que dia do último trimestre para ele poder fazer a atividade e devolver em tempo hábil da gente fechar o ano? Quantas vezes eu vou fazer essa ficha? Então na primeira vez eu faço com 40 faltas aí depois ele teve, sei lá, mais 10 mais 15, não sei vai acontecendo, e daí também outra coisa que trago para refletir é assim, esse menino que citei que mandei o relatório

ontem que está com 49 faltas, ele já foi reprovado o ano passado por faltas e notas.” A Conselheira Ana Lucia questiona a idade do estudante. A Conselheira Dhebora responde “ele está no 2º ano. A Conselheira Ana Lucia questiona novamente a idade do estudante. A Conselheira Dhebora diz que não se recorda a data de nascimento dele. A Conselheira Ana Lucia questiona se é a segunda ou primeira reprovação dele. A Conselheira Dhebora diz “a primeira, ele já veio reprovado para mim da outra escola, daí veio para cá, nós colocamos no integral, fizemos o plano, a mãe assinou tudo mas não devolveu as atividades, faltava tanto no integral quanto no regular, esse ano é a mesma criança que falei para vocês ele continua faltando e agora já está com 49 faltas de novo.” A Conselheira Ana Lucia questiona se o estudante entrou no ano passado na unidade. A Conselheira Dhebora diz que ele entrou no último bimestre e diz “estava acima de 50 faltas quando ele veio para nós.” A Conselheira Ana Lucia questiona sobre a aprendizagem do estudante e a Conselheira Dhebora fala “ele é muito inteligente, está com defasagem porque não vem pra escola, mas ele é bem espertinho.” A Conselheira Ana Lucia diz “aí Dhebora se acontecer por exemplo, a situação dele está bem no limite mesmo, ele vai continuar faltando, pode ser que neste momento essa criança acabe reprovando mesmo, ele vai entrar naquela situação aqui, e por isso que o projeto vai ser anual, praticamente desde o começo do ano acho que isso é importante, que entra no caso da distorção idade/série e daí já no início do ano faz a reclassificação dessa criança já que ele tem condições de aprendizagem faz lá as atividades e ele já é reclassificado para o ano seguinte, neste caso por isso que a gente que está aqui e tem que aparecer isso, o caso da distorção idade/série para esses casos em que a criança tem condição mas ela está reprovando porque tem muita falta e nada pode ser feito porque a família não aparece, leva as atividades e não trás, aquelas coisas que a gente já está acostumada e já sabe mas aquela criança tem uma aprendizagem boa digamos assim e tem condições de prosseguir entre nesse caso de distorção série /idade. Isso vai respaldar a criança, só não pode ser reclassificada lá no 5º ano, nos demais ela vai poder e a gente pode impor limites aí que é uma das questões que o Conselho também tem que fazer a deliberação essa série/idade na questão classificação e reclassificação.” A Conselheira Dhebora fala “mas a reflexão que eu queria fazer é uma coisa que me preocupa muito quando a gente faz esse tipo de a gente toma esse tipo de medida que na realidade não resolve essas situações né? Ela garante sim o direito para algumas crianças que são as que precisam que são as que a gente colocou na comissão pedagógica que até no ano passado eu fiz parte da comissão, a gente trouxe realmente essa situação e a gente gostaria de estar abonando as faltas das crianças que tinham condições de ir pra frente que por algum motivo estavam faltando, só daí nesse montante vieram essas crianças do risco, porque por exemplo, esse meu menino eu já encaminhei ele tem ficha de risco social já veio marcado pra escola ele mente, mas assim monte de outras situações junto com ele, já faz acompanhamento no conselho tutelar, os vizinhos já denunciaram a mãe, a polícia já foi na casa e arrombou a casa porque teve denuncia de vizinho, aí eles se mudaram, e assim a situação vai indo, então ano passado a gente já ofertou o plano eles não fizeram, esse ano vamos ofertar novamente, ele já tem feito algumas atividades para recuperação, daí esse ano a mãe veio e tirou do integral, hoje ele iniciou no apoio pedagógico que a gente conseguiu fazer ela trazer hoje, mas daí ele já disse assim pra mim: quando estiver chovendo eu não vou vir porque minha mãe não vai me trazer, eles moram longe, deve dar uns 15 minutos andando daqui da escola, então é uma situação bem recorrente que terá o direito de fazer esse plano, então isso me preocupa bastante, essas crianças muito faltosas que vão estar recebendo esse direito e assim até que ponto porque o meu questionamento não é de dar o direito, acho que a criança ela tem o direito sim, mas é a violência que ela pode estar sofrendo porque ela está faltando, essa é a reflexão que eu quero fazer. Porque ela não está aqui eu sei que às vezes muitas escolas ficam brabas não querem fazer o plano porque a criança não veio, mas não é essa a situação, mas sim o que está acontecendo para essa criança que no meu caso será o segundo ano que vai estar envolvida no plano de recuperação ou porque não estava na escola.” A Conselheira Ana Lucia afirma que isso é caso para o Nudcai. O Conselheiro Luiz diz “isso que eu ia perguntar,

eu entendo essa fala da Dhebora porque tem uma comunidade que é bem carente e ela tem crianças não uma, mas várias crianças nesse mesmo contexto que de fato você enquanto professora enfim enquanto escola fica com as mãos amarradas sem saber o que fazer esse caso já não seria uma forma de acionar o próprio Nudcai? E já colocar o conselho tutelar e a rede de proteção em cima? Veja vou falar bem técnico aqui agora e eu preciso que não me interpretem mal a minha fala, mas assim se é uma forma que já está na responsabilidade de vocês jogando essa situação essa problemática para quem é de direito que é o conselho tutelar isso já tira essa responsabilidade de vocês enquanto escola e secretaria porque isso já passou da secretaria né? Só que se ficar reincidindo fica em cima da responsabilidade da diretora da escola enfim da secretaria sendo que a gente está tomando uma responsabilidade que não é nossa e sim a rede de proteção junto com o conselho tutelar e órgãos de proteção, o que fazer? problemática mesmo compreendo a Dhebora e, por exemplo, a minha comunidade é a Borda do Campo lá nós temos a região da Santa Tereza que ela é muito, muito carente e ela tem essa questão ali não só de uma mas certamente faltam dedos para falar quantas crianças estão na mesma situação e as coitadas das professoras das diretoras não sabem mais o que fazer, resolve por meio termo mas não resolve o problema em si e outra lá na frente o servidor tem que fica com isso nas costas então isso também tem que ficar repensado, eu tenho minha opinião, repasso a situação que tenho de direito.” A conselheira Rosiani diz “eu achei muito pertinente as perguntas da Dhebora e do Luiz mesmo porque eu acredito que talvez quando conforme esse plano for aprovado ele for divulgado isso vai surgir mas nós precisamos nos atentar a dois itens, o primeiro: o plano ele não abona ou justifica ou ultrapassa ações de conselho tutelar, Nudcai que já existem hoje por isso que ele trás condicionalidades basicamente é quem, o estudante que já está em distorção idade/ série então não é todo mundo que falta, tem as condicionalidades de quem são os infrequentes que vão se encaixar nesse plano. Já esta em distorção idade/série e também tem as questões das condicionalidades dos demais ali que nós discutimos de questão de saúde de luto familiar de catástrofe climáticas, de infrequência de impossibilidade dos responsáveis, todas essas condicionalidades na adesão ao plano precisa ser comprovadas, então assim, essa preocupação que vocês trouxeram ela é uma preocupação constante sempre da educação e as frentes as ações de rede de proteção de conselho tutelar de Nudcai elas devem permanecer para todos e quaisquer caso de infrequência, os casos que se encaixam nesse plano são esse previstos nas condicionalidades aqui prescritas, outra coisa que a gente não pode nunca deixar de lado e aí eu falo como professora, o plano ele está primordialmente prevendo a garantia do direito a aprendizagem, então não é qualquer atividade que vai pra casa pra validar um dia letivo, é olhar para aquele estudante, olhar para o referencial, olhar para os objetos de conhecimento e ver quais são aqueles que ele está precisando para poder avançar no processo ensino aprendizagem então acho que essas são os dois pontos que a gente precisa destacar muito do plano as condicionalidades, que são os sujeitos que estão que tem condição de participar desse plano e também a questão da garantia do direito de aprendizagem acima de tudo.” A conselheira Dhebora reforça a importância da oferta da condicionalidade e reforça o cuidado que devem ter diante das necessidades dos estudantes. A conselheira Ana Lucia relembra que a reunião deve ser encerrada as 15h. O conselheiro Luiz fala “pelo que entendi a Dhebora citou um exemplo e fez uma denúncia, aí cabe a presidência.” A Conselheira Dhebora diz “ai meu Deus eu acabo fazendo a denúncia assim, vou falando e vou denunciando, mas é porque assim a nossa situação na escola hoje está bem difícil, porque o que eu tenho cobrado em todas as reuniões que eu vou é que não tem medida o conselho tutelar, eles não aplicam medidas nas famílias.” A Conselheira Ana Lucia pede a palavra e diz “não é o momento Dhebora, porque assim a gente está estudando uma questão da Câmara, a pauta era essa, e aí se você tem problemas em relação as denúncias do conselho tutelar, você encaminha por e-mail para o Conselho, esse é o órgão oficial, a gente faz com todos, não tem como a gente agora resolver uma situação lá da escola, até porque a gente precisa desse processo essa recomposição esse plano que está aqui a gente precisa fechar hoje pra

poder fazer semana que vem uma Reunião Extraordinária, como ele está colocado como Plano de Recomposição eu não sei se ele entra pro ano inteiro se ele entra com esse nome de plano, talvez seja projeto talvez seja programa mas daí pra ele ficar sempre, porque essa é a intenção do fundamental não é? E aí acho que pensar só um plano não, acho que é um programa de recomposição e ele entra no fato de isso está respaldado em legislação daí vocês pensarem realmente como vocês podem ver um programa sobre a recomposição de aprendizagem porque ele não deixa de ser um programa de recomposição, e me chamou atenção o que a Dheborá me chamou a atenção que talvez tenha que entrar também nas condicionantes entre os casos das crianças no caso de risco social, talvez essa seja uma condicionante bem importante para se pensar, ela citou e ela falou por causa da região que ela está e isso me chamou a atenção que também essas situações a gente precisa ver, verificar e sim a escola tem sim que fazer algo até o próprio professor a gente sabe, isso está nas nossas atribuições, está na LDB, também temos isso no estatuto e hoje a gente tem aí como normatização do próprio Conselho Nacional de Educação e o nosso que coloca lá de 2021 que a gente fez de 2020 e 2021, que é a ação contínua da aprendizagem, quando a gente fala de uma aprendizagem contínua e de uma continuidade do trabalho pedagógico é porque realmente a gente não pode achar que acabou o 2º agora vai para o 3º, quem disse que não tem continuidade aí? Tem que haver continuidade sim, porque existe a transição? A transição existe justamente para isso, essa questão da transição que quando foi para o pré e para o 1º ano foi algo que eu trouxe lá em 2013 pro Conselho e aí a gente começou a pensar, depois a gente pensou do 5º para o 6º ano, hoje eu digo para vocês que tem que fazer transição em todos os anos, até pra se pensar o que cada um está estabelecendo e está se falando, a gente pode fazer isso pode fazer no conselho de classe, marcar uma reunião lá no início do ano das reuniões, eu claro que penso que tem que ser anteriormente, eu trabalhei em escola a gente já teve essa experiência e é muito boa, porque o professor já começa pensar em ações, a gente sabe que o professor quer férias mas aquele professor que é preocupado eu sempre fui, sempre gostava de pensar até na questão de acolher essa criança no primeiro dia, eu penso hoje não é só uma transição, do pré II para o 1º ano, e do 5º para o 6º ano, hoje eu penso que tem que ter uma transição aí dos outros anos até por uma questão de troca porque nós estamos falando de uma aprendizagem aí e uma recomposição de aprendizagens e que vai envolver todos os anos em que essas crianças estão aí conosco.” A Presidente Fátima reforça o horário de encerramento da reunião e diz “acredito que a Rosiani já passou a gente vai discutir mais no pleno o que foi comentado para ser alterado ou arrumado, complementado, mas é bem isso eu fiquei bem preocupada nessa questão aí que ponto que a gente vai nessa questão da faltas dessas crianças do social o que pensar é bem preocupante mesmo.” O Conselheiro Luiz diz “coloquei uma questão ali no chat Fátima, será que nessa questão que a Dheborá colocou ali não seria uma forma de colocar nesse documento um prazo talvez de resposta do Nudcai um prazo de retorno alguma coisa enfim um prazo.” A Conselheira Ana Lucia questiona “prazo para que?” A Presidente Fátima diz “para que esses órgãos respondam né Luiz?” A Conselheira Ana Lucia questiona “o que?” A Presidente Fátima diz “se eles entraram em contato com a família se estão tomando (fala interrompida) A Conselheira Ana Lucia diz “eles já tem todas as normativas, eu acredito que eu não sei se cabe aqui, na Câmara não cabe tá? se isso tiver que vai lá para o Pleno, a Câmara eu já falei o assunto hoje é outro.” A Presidente Fátima diz “o que a Dheborá colocou eu vejo assim que as vezes (fala interrompida) O Conselheiro Luiz fala “desse documento não é desse caso da Dheborá, só dei o exemplo dela mas é o prazo desse documento prazo no documento.” A Conselheira Ana questiona “você diz da última ficha?” O Conselheiro Luiz fala “isso, é um prazo né?” A Conselheira Ana “é verdade Fátima a gente ficou ali de ver se vai ser mensal, se vai ser trimestral, como é que vai ser, eu dei uma sugestão também que aparecia quantas que eu acho que é importante, quantas horas foram recompostas aí acho que isso é importante porque se eu estou fazendo uma recomposição, ele faltou 12 e recompôs 2, esse é um acompanhamento importante de se ter.” A Conselheira Dheborá fala “e se a gente vai ter um máximo de recomposição de

horas.” A Presidente Fátima fala “até que mês né Dhebora?” A Conselheira Ana fala “o máximo é assim, se tem 12 tenta se fazer 12 é isso que vai ter que fazer, se é um plano de recomposição aí e pensando nessa infrequência da integralização de carga horária eu acho que o objetivo é se ele está 12 atrasadas a gente vai fazer o máximo essas 12, não vou fazer só 6.” A Conselheira Dhebora fala “não foi isso que eu quis dizer, acho que não fui clara, mas assim até quantas horas assim no máximo essa criança vai ter o direito de recompor a gente tem que pensar até o último prazo vai ser em dezembro para ele entregar?” A Conselheira Ana diz “até quando as escolas vão poder fechar.” A Conselheira Dhebora questiona “20 horas? Quantas horas? Porque vamos supor que ele faltou 120 vai ter direito a recompor 120? Eu não parei para pensar muito bem nisso mas me veio isso agora na cabeça.” A Presidente Fátima fala “eu até entendi Dhebora porque se for por trimestre vai fechar último trimestre e vem as férias e aí como vou fazer essa recomposição?” A Conselheira Dhebora diz “como vai fazer a recomposição como vai fechar resultado aprovar ou não, tem que ter um prazo e um limite, porque assim a criança tem o direito a faltar 51 dias lá que não reprova e aí pode deixar essa 50 para o final e ir recuperando” A Conselheira Ana fala “cinquenta!” A Conselheira Dhebora fala “cinquenta, desculpa, nesse 1 já reprovou.” A Conselheira Ana fala “por experiência de quando a gente teve atividades pedagógicas não presenciais a gente deu o prazo para o pessoal entregar para nós, cada unidade tem lá sua organização quer dizer que quando elas já marcaram seu conselho de classe pensaram em como ela vai fazer o fechamento eu diria que o ideal ouvir cada um em que data ela vai entregar esse fechamento, é claro que se ela fechar lá no dia 13, dia 21 encerra as aulas, então ela vai fechar isso lá pelo dia 12 dia 11 apesar que as faltas até posso colocar mais mas o plano tem que fechar, um prazo lá até o dia 12 vocês fechem o plano, algo assim parecido, porque final do ano não tem como ir até o dia 21 com o plano vai ter que parar antes.” A Conselheira Rosiani fala “como minha primeira reunião de Câmara tenho duas dúvidas: foram emitidas aqui diversas sugestões de ajustes, nesse momento volta para o departamento fazer esse ajuste antes de ir pro pleno ou vai fazer isso junto com o pleno? e minha segunda dúvida: foi citada ali duas novas condicionalidades a questão étnico racial e a questão de risco social e vulnerabilidade minha única preocupação é que as demais condicionalidades citadas no plano elas estão ligadas a necessidade de comprovação na adesão ao plano e essas outras duas condicionalidades como faríamos isso? essa comprovação documental para fazer parte do plano?” A Conselheira Ana diz “na matrícula aparece se a criança é branca, negra, isso aparece lá a raça isso já está embasado porque na própria matrícula já tem e existe o Censo dos Municípios para saber a quantidade de crianças que tem, e a de risco social vai ter que se respaldar, por exemplo, o Nudcai já vai informar quais são as crianças, por exemplo, que estão em risco social, através do Conselho Tutelar cada escola não vai aparecer tantas, as vezes eles não apontam, mas o professor sabe que aquela criança esta em risco social, mas ela não foi atendida e isso vai ser um trabalho mais interno da própria escola comprovação por papel nesse caso o risco social não existe, tem o acompanhamento do Conselho Tutelar em caso que não tenha o próprio acompanhamento da escola do professor ele já coloca isso, isso não vai haver problema.” A Conselheira Rosiani fala “a parte de documentação envolve muito segredo de justiça.” A Conselheira Ana fala “com certeza, mas é um dado que o próprio IBGE ele pega para poder fazer o levantamento então eles tem esses dados levantados por isso a questão de que não foi feito nada pra isso, então vai ter que fazer, isso aqui já é mais uma ação que pode ser colocada dentro das condicionantes que se tem que colocar quanto a sua pergunta sobre como é que é agora, quando a gente foi fazendo acréscimos foi colocando as situações a gente tem aqui as pessoas, são 6 dos conselhos, ninguém se colocou contrário aos acréscimos então todo mundo concordou achou que era possível, aí vocês já podem fazer as alterações encaminhar para nós para que a gente apresente para o pleno. Alguma objeção entre os conselheiros acho que a Fátima faz essa pergunta se tem se pela câmara isso está aprovado ou não se tem mais alguma objeção para se colocar pra gente já fechar o documento.” A Presidente Fátima diz “você já fez, podem responder. Tudo tranquilo então?” A Conselheira Rosiani fala “da

minha parte tranquilo, acho que as observações vieram enriquecer e esclarecer mais o documento, tinha só essa dúvida com relação a essas duas novas condicionalidades mas a Ana já explicou como nós podemos propor a comprovação na adesão. Eu não tenho dúvidas, então da minha parte está tranquilo. “A Presidente Fátima fala “todo mundo ok?” A Conselheira Ana questiona nominalmente aos conselheiros se estão de acordo. Diz que irá verificar a data para a reunião extraordinária para dar agilidade e que o fundamental encaminhe as unidades de ensino “encaminhar para o secretario que dá o parecer dele de homologação e aí a secretaria faz um documento orientando as unidades de ensino.” Assim a Presidente Fátima agradece a todos e encerra a reunião.

Ata digitada por Vanessa Ribeiro de Andrade Silka, depois de aprovada pelos Conselheiros presentes, pelo Secretário Rodrigo Cardozo Gomes e pela Presidente da Câmara Domingas de Fátima Cardoso Amaral.

Two handwritten signatures in blue ink. The first signature is on the left and the second is on the right, both appearing to be in cursive script.